



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 484ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Dia: 21 de outubro de 2020

Horário: 10h30

DOS PARTICIPANTES

Chancerley de Melo Santana - Diretor Presidente/Conselheiro Efetivo; Rogério Araújo Saraiva/Conselheiro Efetivo; Abdon Tavares Reis/Conselheiro Efetivo e Guilherme Gonzaga Pereira/Conselheiro Efetivo.

Convidada: Maria Cecília Martins Lafetá - Chefe de Gabinete.

DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Na abertura da reunião o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida, passou à verificação de quórum. O sr. Presidente esclareceu que a próxima reunião Ordinária será feita presencialmente.

PAUTAS

1) APROVAR AS ALTERAÇÕES DO NOVO REGIMENTO INTERNO (00095-00000566/2020-27):

O sr. Presidente informou ao Colegiado que o sr. Coordenador do Grupo de Trabalho providenciou as alterações solicitadas, conforme discutido na última reunião do Conselho 48858051, realizada em 08 de outubro de 2020.

Deliberação: O Conselho aprovou o novo Regimento Interno da TCB, mediante Resolução nº 13/2020 (49326471), Reunião Extraordinária nº 484, de 21 de outubro de 2020.

2) RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS Nº.: 20/2020 (43500812) E 24/2020 (46880378) -TCB/R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR (00095-00002038/2019-79):

O sr. Presidente informou que a empresa vencedora não conseguirá entregar os veículos no prazo estabelecido e no valor cotado, considerando a pandemia e alta do dólar, motivo da solicitação de repactuação dos Contratos. A empresa informou ainda a respeito da greve do pessoal fabricante, o que causaria atraso na entrega das vans. Diante do Despacho 48750582, da Assessoria Jurídica da TCB, inexistente a culpa por parte da contratada pela dificuldade do fornecimento e manifesta-se pela rescisão dos contratos de forma amigável.

Deliberação: O Colegiado decidiu pela rescisão amigável mediante Resolução nº 14/2020 (49397058), Reunião Extraordinária nº 484, de 21 de outubro de 2020.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Às 11h10 deu-se por encerrada a reunião.

MEMBROS**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

Diretor Presidente/Conselheiro Efetivo

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 09/11/2020, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/11/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/11/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/11/2020, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49396664)
verificador= **49396664** código CRC= **0C484F27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

